



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.284, DE 20 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre denominação de logradouro público, e determina outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua Projetada 112, localizada no Bairro Mirante do Rio neste Município de Teixeira de Freitas, que passa a denominar-se **Rua Moisés Ferreira Correia**.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 20 de julho de 2023.

MARCELO GUSMAO PONTES Assinado de forma digital por MARCELO  
GUSMAO PONTES BELITARDO:90243935587  
BELITARDO:90243935587 Dados: 2023.07.28 15:00:51 -03'00'

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

1

Certifico que foi Publicado  
Em 31/07/2023  
RC

Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
Mat. 006



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.284, DE 20 DE JULHO DE 2023**

“Dispõe sobre denominação de logradouro público, e determina outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua Projetada 112, localizada no Bairro Mirante do Rio neste Município de Teixeira de Freitas, que passa a denominar-se **Rua Moisés Ferreira Correia**.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, em 20 de julho de 2023.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

1